



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

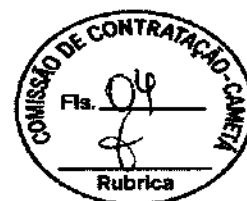
EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TIMBALADA, COM VISTAS À SUA INCLUSÃO COMO ATRAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO CULTURAL E FORTALECIMENTO DOS EVENTOS FESTIVOS TRADICIONAIS.

A contratação compreende a execução integral do espetáculo artístico, compatível com eventos públicos de grande concentração popular, abrangendo a apresentação musical em sua totalidade, com observância ao respectivo rider técnico, às exigências operacionais e às condições necessárias à perfeita realização do show, contribuindo diretamente para o fortalecimento da política municipal de promoção cultural, valorização das manifestações populares de matriz afro-brasileira, estímulo ao turismo e fomento à economia local.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:



2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta, com fundamento na Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação:

A contratação proposta enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja prestação de serviço é exclusiva, inviabilizando qualquer competição. Tendo invista que a contratação se dará através de seu empresário exclusivo, a contratação está fomentada no § 2º do art. 74, inciso II da Lei, que considera “empresário exclusivo”, a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastando a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle, a contratação deverá ser realizada diretamente com a empresa detentora comprovada da representação exclusiva dos artistas, estando a documentação comprobatória de exclusividade devidamente registrada e anexa ao processo administrativo. Adicionalmente, a instrução processual deverá conter estudo técnico preliminar, análise de riscos, estimativa de preços, parecer jurídico, justificativa de escolha, e todos os documentos exigidos pelo art. 72 e demais dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, regularidade e motivação do ato administrativo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a realização de uma programação cultural de elevado nível artístico e simbólico para o PRÉ-CARNAVAL DE CAMETÁ 2026, evento que antecede o período oficial do carnaval e possui relevante papel na mobilização



popular, no fortalecimento das tradições culturais locais e na dinamização da economia do Município de Cametá/PA.

O Carnaval de Cametá constitui manifestação cultural de grande expressão regional, reconhecida por sua identidade própria, marcada pela participação comunitária, pelos festejos populares e pela valorização das manifestações culturais de matriz afro-amazônica. Nesse contexto, a escolha da Banda Timbalada revela-se plenamente adequada, estratégica e compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

A Banda Timbalada é nacionalmente consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, possuindo trajetória artística fortemente vinculada às expressões culturais afro-brasileiras, à percussão e à musicalidade carnavalesca, características que dialogam diretamente com o espírito festivo, popular e identitário do Pré-Carnaval. Sua apresentação tem reconhecida capacidade de atrair grande público, promover integração social e potencializar a experiência cultural do evento.

A contratação de atração artística de notório reconhecimento contribui, de forma direta e indireta, para o fortalecimento do turismo local, a movimentação do comércio, a geração de renda e a ampliação da visibilidade institucional do Município, configurando relevante retorno social e econômico. Trata-se, portanto, de medida alinhada ao interesse público, à política municipal de promoção da cultura e ao dever constitucional do Poder Público de incentivar e valorizar as manifestações culturais, nos termos do art. 215 da Constituição Federal.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a contratação encontra respaldo no art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço artístico prestado por profissional consagrado, cuja natureza singular e notoriedade tornam inviável a competição. A inexigibilidade de licitação decorre da própria exclusividade artística e da impossibilidade de substituição por outro grupo sem prejuízo ao objetivo cultural pretendido, desde que comprovada a representação exclusiva do artista, conforme exigência legal.



Ademais, a contratação integra o planejamento estratégico municipal voltado à realização de eventos de grande adesão popular, observando os princípios da legalidade, motivação, eficiência, razoabilidade e transparência. O processo administrativo correspondente será devidamente instruído com estudo técnico preliminar, análise de riscos, justificativa de preço, comprovação de exclusividade, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela legislação vigente, assegurando plena segurança jurídica ao procedimento.

Dessa forma, a contratação da Banda Timbalada para compor a programação do Pré-Carnaval de Cametá 2026 revela-se medida adequada e proporcional, plenamente alinhada ao interesse público e às finalidades culturais, sociais e econômicas que orientam a atuação da Administração Pública Municipal.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. *Descrição Detalhada do Serviço:*

Prestação de serviço artístico consistente na realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, de grande porte, a ser executada pela Banda Timbalada, integrando a programação oficial do PRÉ-CARNAVAL DE CAMETÁ 2026, especificamente no evento denominado "Domingueira do Povo", conforme programação cultural do Município.

O espetáculo será realizado em palco, com início previsto para as 22h, no dia 08 de fevereiro de 2026, no espaço público Praça da Cultura, no Município de Cametá/PA, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos, conforme proposta formal apresentada pelo representante exclusivo da banda.

O serviço compreende a execução integral da apresentação artística, incluindo, de forma indissociável:



- Cachê dos artistas e músicos integrantes da banda;
- Equipe de produção artística e técnica;
- Custos administrativos inerentes à realização do espetáculo;
- Despesas com transporte e logística da equipe artística;
- Encargos tributários incidentes;
- Cumprimento integral do rider técnico previamente aprovado pela Administração Municipal.

Todos os custos necessários à perfeita execução do espetáculo encontram-se contemplados no valor global da contratação, não cabendo qualquer cobrança adicional à Administração Pública fora das condições pactuadas.

4.2. Quantidade:

- 01 (uma) apresentação musical ao vivo da Banda Timbalada, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos, a ser realizada em palco, em espaço público previamente autorizado pela Administração Municipal, durante a programação oficial do Pré-Carnaval de Cametá 2026.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 198 de 21 de janeiro de 2025.



6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A estimativa financeira da presente contratação foi elaborada com base em proposta formal apresentada pela empresa Salvador Produções Artística e Entretenimento Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.157.376/0001-56, representante legal e exclusiva da Banda Timbalada, conforme documentação acostada aos autos do processo administrativo.

O valor global estimado para a contratação corresponde a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos, a ser realizada no Município de Cametá/PA, durante a programação oficial do Pré-Carnaval de Cametá 2026.

O montante estimado contempla, de forma integral e indivisível, todos os custos necessários à perfeita execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a:

- Cachê dos artistas e músicos integrantes da banda;
- Equipe de produção artística e técnica;
- Custos administrativos;
- Despesas com transporte e logística;
- Encargos tributários incidentes;
- Demais obrigações acessórias vinculadas à realização do espetáculo artístico.



Ressalte-se que o valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para atrações artísticas de igual porte, notoriedade e complexidade operacional, atendendo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A forma de pagamento, os prazos e as condições financeiras serão detalhadamente disciplinados no instrumento contratual, observadas a disponibilidade orçamentária, as normas de execução financeira da Administração Pública e a legislação vigente.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços será realizada no município de Cametá-PA, durante a Programação Oficial do Carnaval 2026 do município de Cametá, em espaço público previamente definido e autorizado pela Administração Municipal, com infraestrutura própria ou temporária apta a comportar o público estimado, a montagem de palcos, sistemas de som, iluminação e demais estruturas necessárias aos espetáculos. O local estará integralmente sujeito às exigências dos órgãos competentes, incluindo a obtenção dos respectivos alvarás municipais, laudo do Corpo de Bombeiros, autorizações de trânsito, segurança pública e vigilância sanitária, em conformidade com o planejamento logístico e normativo vigente.

Toda a execução respeitará os critérios de acessibilidade, segurança, fluidez de público, condições sanitárias e exigências legais aplicáveis, sendo vedada a alteração do local sem anuência expressa da administração.

9. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.



PREFEITURA DE
CAMETÁ
Município

GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO



Cametá – PA, 13 de janeiro de 2026.

Fernanda da V. Pinheiro
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
FERNANDA DA VEIGA PINHEIRO
Decreto Municipal nº 031/2025